



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2015

(Nº 724/2012, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM - ADNOBE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 314 de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=992672&filename=TVR+36/2012

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA